



EDITAL

LUIS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 21 de Janeiro de 2025, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o seguinte:-

NORMAS DO CONCURSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – “CORACÃO DE VIANA”

Arte urbana de Viana do Castelo

1. Âmbito e objeto

1. O Município de Viana do Castelo promove um concurso de criação artística denominado “Coracão de Viana”, com a finalidade de fomentar a criação de peças de arte pública, a expor em espaços urbanos, que valorizam, celebram e reinterpretam a tradição de azulejaria e do bordado de Viana do Castelo, certificado e absolutamente singular.
2. Este concurso insere-se na programação cultural da VIII Capital da Cultura do Eixo Atlântico 2025.

2. Objetivos

O presente concurso tem como objetivos:

- a) Estimular a criatividade artística e a pesquisa sobre o bordado de Viana do Castelo e a azulejaria da cidade;
- b) Promover a valorização do património cultural local;
- c) Selecionar as melhores propostas de intervenção artística em espaços urbanos;
- d) Apoiar projetos de criação integral de obras contemporâneas inscritas nas Artes Visuais, que dialoguem com as tradições artísticas vianenses referidas na alínea a).

3. Destinatários

- 3.1. Este concurso destina-se a artistas residentes no território dos municípios do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular (*vide* <https://www.eixoatlantico.com/pt/quem-somos/cidades>).
- 3.2. São admitidas propostas de criação individual ou coletiva. No caso de candidatura coletiva deverá ser identificado o coordenador da candidatura/entidade concorrente.
- 3.3. Cada participante ou coletivo poderá apresentar apenas 1 proposta (individualmente ou em coletivo de artistas).

4. Condições de participação

- 4.1. As candidaturas devem ser submetidas através site <https://www.cm-viana-castelo.pt/coracao-de-viana/> contendo os seguintes elementos:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1), contendo:

- Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia e materiais a utilizar);
- Maqueta da proposta de intervenção (fotomontagem, simulação visual ou esquema desenhado da ideia a concretizar);
- Hiperligação de sítio profissional ou pequeno portfolio de trabalhos realizados;

4.1.2. Declaração de aceitação das normas de participação e de cedência de direitos de autor, assinada pelo responsável pela candidatura (Anexo 2);

4.1.3. Comprovativo de residência em território de município que integre o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

4.2. A Câmara Municipal poderá solicitar aos candidatos a apresentação de outros documentos e/ou esclarecimentos necessários.

4.3. O facto de o projeto do candidato ser submetido não lhe confere o direito à atribuição de qualquer verba.

4.4. Todos as propostas devem ser completamente originais, inéditas e da autoria exclusiva do(s) artista(s) concorrente(s), sendo que lhe(s) cabe assumir qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

4.5. **São excluídos do concurso** projetos relativos a murais, projetos de natureza comercial, projetos com carácter académico ou escolar, projetos de curadoria e projetos que beneficiem, à data de candidatura, de apoios de entidades públicas.

4.6. A participação implica a aceitação das presentes Normas. A violação de qualquer disposição destas Normas implica a exclusão imediata do(s) concorrente(s), sem haver lugar a recurso desta decisão.

5. Calendarização

5.1. O concurso compreende as seguintes etapas/calendário:

- a) **Entrega de propostas:** de **22 de janeiro de 2025** até **14 de fevereiro de 2025**;
- b) **Avaliação das propostas:** a partir de 17 de fevereiro de 2025.
- c) **Divulgação dos resultados:** 24 de fevereiro de 2025
- d) **Prazo para execução das propostas selecionadas:**
 - 1.^a Fase (temático bordado de Viana) - 21 de março de 2025
 - 2.^a fase (temática azulejaria) - 05 de maio de 2025.
- e) **Permanência das intervenções:** Período mínimo de 1 ano, podendo tal prazo ser reduzido, por situações que assim o justifiquem, a determinar pelo Município de Viana do Castelo.

6. Análise das candidaturas - Júri

6.1. A análise das candidaturas é efetuada por um júri.

6.2. O júri é composto por cinco elementos, a identificar em Edital de publicitação deste concurso.



- 6.3. A decisão júri será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.
- 6.4. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
- 6.5. Na avaliação das candidaturas são considerados os seguintes indicadores e respetivas ponderações:
- a) Originalidade e criatividade – 10 %;
 - b) Qualidade artística e técnica – 30 %;
 - c) Relação com a(s) temática(s) do concurso – 30 %;
 - d) Impacto visual e estético – 30 %.
- 6.6. Após a deliberação, o júri lavrará uma ata contendo os fundamentos da decisão.
- 6.7. Ao júri é reservado o direito de não escolher nenhuma das propostas/não atribuição de qualquer dos prémios referidos, caso considere que nenhuma reúne as características à execução qualitativa das criações.

7. Prémios

- 7.1. Os prémios serão atribuídos por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta do Júri.
- 7.2. Serão atribuídos os seguintes prémios para cada temática (bordado de Viana e azulejaria):

1.º Prémio -	6.0000,00 € (seis mil euros)
2.º Prémio-	3.500,00 € (três mil e quinhentos euros)
3.º Prémio-	2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)
4.º Prémio -	1.000,00 € (mil euros)
5.º Prémio -	€500,00 € (quinhentos euros)
6.º ao 10.º prémio -	300,00 € (trezentos euros)

8. Revisão das Normas de Funcionamento

- 8.1. As Normas de Funcionamento poderão ser sujeitas a uma avaliação e introduzidas as alterações entendidas pertinentes e que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.
- 8.2. Qualquer alteração das presentes Normas de Funcionamento será publicada no site institucional da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

9. Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão decididas, pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, podendo delegar Vereador com competências delegadas nesta matéria.

10. Disposições finais

- 10.1. Os intervenientes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência deste concurso e, sempre que exigível, após a sua cessação.



10.2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se no direito de usar a imagem e/ou som dos candidatos recolhidos no decorrer do concurso, podendo utilizá-los para a divulgação do evento ou quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização.

10.3. A Câmara Municipal de Viana do Castelo não será responsável, pelo cumprimento das obrigações fiscais, laborais, comerciais e financeiras, que constituam encargo dos concorrentes.

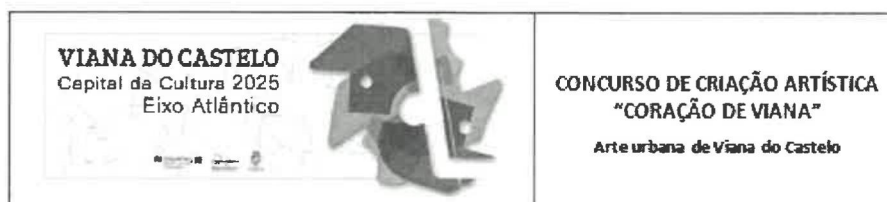
11. Entrada em vigor

As presentes normas do concurso entram em vigor logo após a aprovação em reunião de Câmara Municipal.

				CONCURSO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA "CORÇÃO DE VIANA" Arte urbana de Viana do Castelo	
FICHA DE INSCRIÇÃO					
1. IDENTIFICAÇÃO					
Nome:					
Cartão de Cidadão N.º			Telefone:		
E-mail:					
2. PORTFÓLIO					
Hiperligação para site / Portfólio:					
3. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO (Breve descrição da intervenção a realizar)					
4. MATERIAIS A UTILIZAR					
5. MAQUETA (Anexar imagens ilustrativas da proposta)					
Identificação dos anexos:					
Data: ____ / ____ / 2025			O(A) Candidato(a)		



Câmara Municipal de Viana do Castelo



DECLARAÇÃO

Eu, _____, com o Cartão de Cidadão N.º _____, candidato ao Concurso de Criação Artística "Coração de Viana", promovido pelo Município de Viana do Castelo, declaro por minha honra que tenho conhecimento e aceito na íntegra os termos constantes das Normas do referido concurso.

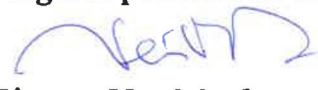
Mais declaro que, ao trabalho/proposta entregue para efeitos de concurso, cedo os Direitos de Autor ao Município de Viana do Castelo, ficando este proprietário do referido trabalho, bem como de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que se tenha por convenientes.

Data: ____ / ____ / 2025

O(A) Candidato(a)

Anexo 2

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  **Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.**

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 22 de Janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,